



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

Instituído pela Lei Municipal nº 415/2023  
Disponível em [www.cmlogradouro.pb.gov.br](http://www.cmlogradouro.pb.gov.br)

LOGRADOURO/PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 03 DE JUNHO DE 2024

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS ABAIXO ESTABELECIDAS.

### 1. PARTES:

1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.772/0001/47, com sede Avenida Francisco Gomes, número 145, Centro, Logradouro-PB, neste ato representado pelo Senhor ABIMAEI BERNARDINO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal de Logradouro, doravante denominado simplesmente de Contratante.

1.2. CONTRATADO: Carlos Eduardo da Silva, vigilante, residente e domiciliado a Avenida Francisco Gomes, 409, São Sebastião, Logradouro/PB, CEP 58254-000, portador do RG n.º 003.852.686 – SSP/PB, CPF n.º 702.329.654-98, doravante denominado simplesmente Contratado.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

As partes acima qualificadas, nos termos da legislação municipal no. 068/2001, que trata da contratação por excepcional interesse público, ajustam e contratam em conformidade com as seguintes cláusulas:

### 3. DAS CLÁUSULAS:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA** - As partes acima qualificadas, em razão da necessidade da prestação do serviço essencial para a função de vigilante, como também, pela falta de servidor no Quadro de Pessoal da Câmara, declaram, ajustam e contratam em conformidade com as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** - Prestação dos Serviços de Vigilante, lotado na Sede da Câmara Municipal, com carga horária das 07:00h – 13:00h, totalizando seis horas diárias, e trinta horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A prestação de serviços de que trata o presente contrato, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO** - Será devido ao Contratado pela jornada de trabalho de seis horas diárias a quantia de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) pelos dias trabalhados mensalmente, deduzindo-se de tal valor a contribuição previdenciária e outros encargos que se fizerem de caráter essencialmente obrigatório.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO** - O presente contrato terá a duração de seis meses, a contar de sua assinatura, iniciando em 01 de junho de 2024 e finalizando em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, se assim houver necessidade e entenderem por bem as partes, bastando para tanto a edição de aditivo específico.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES** - Obriga-se o CONTRATADO a prestar os serviços de acordo com as cláusulas avençadas neste contrato, ficando ainda o CONTRATANTE livre da responsabilidade de quaisquer outros ônus, que não o valor estipulado para pagamento mensal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE poderá rescindir a qualquer tempo pela falta de cumprimento por parte do CONTRATADO das cláusulas acordadas no presente termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão decorrente a critério da Contratante, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não exigirá qualquer outra formalidade que não a de informar por escrito por tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Poderá, ainda, a CONTRATANTE rescindir o presente contrato, caso haja a realização de concurso para o preenchimento do cargo ora contratado.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato será regido pela lei municipal supracitada, e demais normas reguladoras da matéria. E por estarem justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo desde já o foro da comarca de Belém para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Logradouro, 03 de junho de 2024.

ABIMAEI BERNARDINO DA SILVA JUNIOR  
PRESIDENTE

CONTRATADO

**PORTARIA Nº 08 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

EXONERAR SERVIDOR COMISSIONADO  
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Logradouro,  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições  
constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei  
Orgânica deste município e o Regimento Interno.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Exonerar a Senhora, Maria Amanda Marques  
de Almeida, do cargo em comissão de Chefe de  
Gabinete, que fora nomeada pela portaria 22/2023  
em 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua  
publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Ver. João Frazão, Logradouro/PB, em 03 de  
junho de 2024.

ABIMAE L BERNARDINO DA SILVA JUNIOR  
PRESIDENTE

---

**PORTARIA Nº 09 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

DESIGNAR SERVIDOR COMISSIONADO  
PARA COMPOR A ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA  
MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Logradouro,  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições  
constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei  
Orgânica deste município e o Regimento Interno;  
considerando a necessidade de manter o bom  
funcionamento dos setores administrativos do  
Legislativo Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear a Senhora, Maria Amanda Marques  
de Almeida, brasileira, inscrita no RG sob o nº  
4.223.657 - SSP/PB, para exercer o cargo em  
comissão de Secretária Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua  
publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a  
partir do dia 01 de junho de 2024.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Ver. João Frazão, Logradouro/PB, em 03 de

junho de 2024.

ABIMAE L BERNARDINO DA SILVA JUNIOR  
PRESIDENTE

---

**PORTARIA Nº 10 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

DESIGNAR SERVIDOR COMISSIONADO  
PARA COMPOR A ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA  
MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Logradouro,  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições  
constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei  
Orgânica deste município e o Regimento Interno;  
considerando a necessidade de manter o bom  
funcionamento dos setores administrativos do  
Legislativo Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear a Senhora, Maria Kelcia Costa Silva,  
brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.561.126 -  
SSP/PB, para exercer o cargo em comissão de  
Chefe de Gabinete.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua  
publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a  
partir do dia 01 de junho de 2024.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Ver. João Frazão, Logradouro/PB, em 03 de  
junho de 2024.

ABIMAE L BERNARDINO DA SILVA JUNIOR  
PRESIDENTE

---

**PORTARIA Nº 11 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

DESIGNAR SERVIDORES  
COMISSIONADOS PARA COMPOREM A  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Logradouro,  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições  
constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei  
Orgânica deste município e o Regimento Interno;

considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

#### R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora, Maria Clara Bernardo Soares, brasileira, inscrita no RG sob o nº 4.474.548-SSP/PB, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Informática.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de junho de 2024.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Ver. João Frazão, Logradouro/PB, em 03 de junho de 2024.

ABIMAE L BERNARDINO DA SILVA JUNIOR  
PRESIDENTE